



PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA DOS RECURSOS:

NOME DA ENTIDADE:	Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto		
ENDEREÇO:	Rua Curitiba nº 165		
CNPJ/MF Nº:	17.398.245/0001-11		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	Renato Laert Stafusa Sala		
CPF REPRESENTANTE LEGAL:	040.456.669-31		

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO COM A TRANSFERÊNCIA:

Total de 17.700 atendimentos

2.1 – Serviços de Urgência e Emergência

Prestação de serviços médicos e hospitalares, para atendimentos em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA dos usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Assis Chateaubriand.

2.2 – Serviço de Vinculação do Parto para Gestante

Prestação de serviços médicos e hospitalares, para atendimento e a vinculação do parto para GESTANTES usuárias do sistema único de saúde (SUS) do município de Assis Chateaubriand, para risco habitual e risco intermediário.

2.3 – Serviços de Ortopedia

Prestação de serviços médicos e hospitalares de Urgência e Emergência, para atendimento em ORTOPEDIA dos usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Assis Chateaubriand.

3- RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA:

3.1 – Serviços de Urgência e Emergência

Urgência é situação que não pode ser adiada, que deve ser resolvida rapidamente, emergência é quando há uma situação crítica, com ocorrência de grande perigo. Os recursos financeiros desta proposta é para atendimento de 100% (cem por cento) em urgência e emergência dos usuários do SUS,



oferecendo atendimento diferenciado e humanizado a todos, bem como suporte financeiro na área executiva e administrativa funcional.

3.2 – Serviços de Vinculação do Parto para Gestante

Está Instituída diretrizes para a organização ao atendimento a GESTANTES no acompanhamento e serviço de parto, define ainda os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação. Com isso nossa Entidade propõe realizar o atendimento de 100% (cem por cento) das gestantes usuárias do SUS, oferecendo serviços completo a partir da 36ª semana de gestação, conforme agenda previa na Secretaria Municipal de Saúde e posterior encaminhamento a unidade hospitalar, faz parte do atendimento 03 consulta pré-natal e se necessário realizar 01 exames de ultrassonografia.

3.3 – Serviços de Ortopedia

A **ortopedia é uma especialidade médica** responsável pelos cuidados das doenças e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulação e todos elementos que se relacionam com o aparelho locomotor, a realidade real da região é de que esta especialidade está com dificuldades de atendimento aos usuários do SUS, que estão sendo atendido somente nos grandes centros. Portanto propomos a realizar o atendimento de baixa e média complexidade, para pacientes com classificação de Urgência e Emergência, com isso proporcionando benefícios ao Município e aos usuários do SUS.

4- DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

4.1 – Serviços de Urgência e Emergência

O convênio visa acolher aproximadamente **15.000** atendimentos dos usuários dos SUS, durante a vigência do contrato, a realização dos serviços são provenientes do Pronto Socorro desta Entidade ou os encaminhados pela Unidades Básica de Saúde do Município com a devida classificação. Os serviços médicos desta classificação serão prestados em 24 (vinte e quatro) horas por dia. Os pacientes de gravidade conforme protocolo de classificação de risco e sistema vigente (Central de Vagas) .

4.2 – Serviços de Vinculação do Parto para Gestante

Serão atendidas as demandas em obstetrícia encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com o devido acompanhamento e execução do pré-natal a partir 36ª semana de gestação e a realização dos partos normais ou cesariana. A Entidade propõe fazer atendimento médico de obstetrícia e



ginecológico das gestante a partir da 36ª semana de gestação, e ainda se necessário de exame de ultrasonografia.

4.3 – Serviços de Ortopedia

Oferecer 1500 tendimento de baixa e média complexidade em ortopedia para usuários do sistema único de saúde (SUS), encaminhados pela Secretaria de Saúde, os serviços de alta complexidade em caso eletivo serão encaminhadas e acompanhados pela Secretaria de Saúde em outras unidades que tenham a especialidade, no casos de urgência e emergência o Hospital acionara a (Central de Vagas) e tomaras as devidas medidas.

5- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Etapas da Execução do objeto	Periodo do Convênio
5.1. – Serviços de Urgência e Emergência	
Treinamento e aprimoramento permanente da equipe; Receber os usuários de Urgência e Emergência que necessitam de atendimento; Realizar a triagem conforme protocolo de classificação de risco para agilidade do atendimento; Encaminhar contra-referencia a UBS de vínculos dos usuários, pacientes que não serão de urgência e emergência; Manter atualizado o cadastro no sistema de banco de dados da entidade, os municipes que utilizam dos serviços a ser ofertados, sendo informados mensalmente relatórios de atendimentos prestados.	01/01/2020 a 31/12/2020
5.2. – Serviços de Vinculação do Parto para Gestante	
Receber as gestantes no último trimestre da gestação, conforme agenda previa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, para visita a unidade hospitalar para conhecer a equipe e as instalações, e propomos; Podera ser realizada até duas consultas de pré natal por gestante a partir da 36ª semana de gestação; Realizar 01 exame de ultrasonografia se necessario; Cumprir a lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que trata dos serviços de saúde do Sistema Único de Saude (SUS), da rede propria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto a parturiente de 01 acompanhante durante todo periodo de trabalho de parto, parto e pos parto imediato; Quanto ao RN: Garantir a promoção do contato mãe-bebê imediato após o parto para o bebê saudável, evitando-se	01/01/2020 a 31/12/2020



desnecessárias de rotina e que interferem nessa interação nas primeiras horas de vida; estimular o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida.

5.3. – Serviços de Ortopedia

Atender os pacientes classificado em Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde (SUS), para exames e serviços de baixa e média complexidade em ORTOPEDIA, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os usuários de alta complexidade serão encaminhados para as unidade especializada via Central de Vagas.

01/01/2020
a
31/12/2020

6- TIPO DA TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL:

6.1 – Tributo da Transferência (☒) Subvenção Social (☐) Contribuição (☐) Auxílio

6.2 – Finalidade (☐) Assistencial (☐) Educacional (☐) Comunitária
(☐) Cultura (☒) Saúde Pública

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Descrição dos Custos	Estimativa de Custos (R\$)	
	Concedente	% Aplicação
7.1 – Material de Consumo	R\$ 1.500.000,00	22,73 %
7.2 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.100.000,00	77,27 %
Custo total do Plano.....	RS6.600.000,00	100%

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVÊNIO

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico e material hospitalar; material de expediente; Material de Processamento de Dados, material de copa e cozinha, Material de limpeza; Gás e Outras Materiais Engarrafados.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; serviço de seleção e treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares.

VEDAÇÃO:

Dívidas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.



8 – DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR
3.3.90.30.04	Gás e Outras Materiais Engarrafados	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.09	Material farmacológico	R\$ 600.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos Higienização	R\$ 120.000,00
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	R\$ 600.000,00
SUBTOTAL.....		R\$ 1.500.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 240.000,00
3.3.90.39.44	Serviço de Água e Esgoto	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.50	Serviços médicos – hospitalar e Laboratorial	R\$ 4.370.000,00
3.3.90.39.99.99	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 420.000,00
SUBTOTAL.....		R\$ 5.100.000,00
VALOR TOTAL.....		R\$6.600.000,00

9 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Prot. _____
Fls. 10

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto

Devido as necessidades urgentes de atendimento a nossos usuários, e a nossas estruturas estarem aquém do necessário somos FAVORÁVEL ao deferimento desta

trata-se de ações continuadas constantes em LOA 2020; Aprovado pela Câmara Municipal e o CMS-Cons. Mun. Saúde.

SECRETARIO DE SAÚDE

RENATO M. PESIBICZESKI
Secretário de Saúde
RG 5123 726-9 SSP/PR
Port. 506/2019

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo ☒ Deferimento Pelo () Indeferimento

JOÃO APARECIDO PEGORARO
PREFEITO MUNICIPAL

11 – DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº234/2018, de 17 de março de 2018.

Assis Chateaubriand/PR, 25 de Novembro 2019

RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF 040.456.669-31
PROVEDOR

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTI DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

Prot. _____
Fls. 03

PLANO DE TRABALHO
REFORMULADO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA DOS RECURSOS:

NOME DA ENTIDADE:	Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto		
ENDEREÇO:	Rua Curitiba nº 165		
CNPJ/MF Nº:	17.398.245/0001-11		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	Renato Laert Stafusa Sala		
CPF REPRESENTANTE LEGAL:	040.456.669-31		

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO COM A TRANSFERÊNCIA:

PREVISÃO DE ATENDIMENTOS: 17.000 (dezessete mil)

2.1 - Serviços de Urgência e Emergência

Prestação de serviços médicos e hospitalares, para atendimentos em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** dos usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Assis Chateaubriand.

2.2 - Serviço de Vinculação do Parto para Gestante

Prestação de serviços médicos e hospitalares, para atendimento e a vinculação do parto para **GESTANTES** usuárias do sistema único de saúde (SUS) do município de Assis Chateaubriand, para risco habitual e risco intermediário.

2.3 - Serviços de Ortopedia

Prestação de serviços médicos e hospitalares de Urgência e Emergência, para atendimento em **ORTOPEDIA** dos usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Assis Chateaubriand.

3 - RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA:

3.1 - Serviços de Urgência e Emergência



Urgência é situação que não pode ser adiada, que deve ser resolvida rapidamente, emergência é quando há uma situação crítica, com ocorrência de grande perigo. Os recursos financeiros desta proposta é para atendimento de 100% (cem por cento) em urgência e emergência dos usuários do SUS, oferecendo atendimento diferenciado e humanizado a todos, bem como suporte financeiro na área executiva e administrativa funcional.

3.2 – Serviços de Vinculação do Parto para Gestante

Está Instituída diretrizes para a organização ao atendimento a GESTANTES no acompanhamento e serviço de parto, define ainda os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação. Com isso nossa Entidade propõe realizar o atendimento de 100% (cem por cento) das gestantes usuárias do SUS, oferecendo serviços completo a partir da 36ª semana de gestação, conforme agenda prévia na Secretaria Municipal de Saúde e posterior encaminhamento a unidade hospitalar, faz parte do atendimento 03 consulta pré-natal e se necessário realizar 01 exames de ultrassonografia.

3.3 – Serviços de Ortopedia

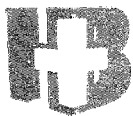
A ortopedia é uma especialidade médica responsável pelos cuidados das doenças e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulação e todos elementos que se relacionam com o aparelho locomotor, a realidade real da região é de que esta especialidade está com dificuldades de atendimento aos usuários do SUS, que estão sendo atendido somente nos grandes centros. Portanto propomos a realizar o atendimento de baixa e média complexidade, para pacientes com classificação de Urgência e Emergência, com isso proporcionando benefícios ao Município e aos usuários do SUS.

4- DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

4.1 – Serviços de Urgência e Emergência

O convênio visa acolher aproximadamente 15.000 atendimentos dos usuários dos SUS, durante a vigência do contrato, a realização dos serviços são provenientes do Pronto Socorro desta Entidade ou os encaminhados pela Unidades Básica de Saúde do Município com a devida classificação. Os serviços médicos desta classificação serão prestados em 24 (vinte e quatro) horas por dia. Os pacientes de gravidade conforme protocolo de classificação de risco e sistema vigente (Central de Vagas) .

4.2 – Serviços de Vinculação do Parto para Gestante



Serão atendidas as demandas em obstetrícia encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com o devido acompanhamento e execução do pré-natal a partir 36ª semana de gestação e a realização dos partos normais ou cesariana. A Entidade propõe fazer atendimento médico de obstetrícia e ginecológico das gestante a partir da 36ª semana de gestação, e ainda se necessário de exame de ultrasonografia.

4.3 – Serviços de Ortopedia

Oferecer 1500 tendimento de baixa e média complexidade em ortopedia para usuários do sistema único de saúde (SUS), encaminhados pela Secretaria de Saúde, os serviços de alta complexidade em caso eletivo serão encaminhadas e acompanhados pela Secretaria de Saúde em outras unidades que tenham a especialidade, no casos de urgência e emergência o Hospital acionara a (Central de Vagas) e tomaras as devidas medidas.

5- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Etapas da Execução do objeto	Periodo do Convênio
5.1. – Serviços de Urgência e Emergência	
Treinamento e aprimoramento permanente da equipe; Receber os usuários de Urgência e Emergência que necessitam de atendimento; Realizar a triagem conforme protocolo de classificação de risco para agilidade do atendimento; Encaminhar contra-referencia a UBS de vínculos dos usuários, pacientes que não serão de urgência e emergência; Manter atualizado o cadastro no sistema de banco de dados da entidade, os munícipes que utilizam dos serviços a ser ofertados, sendo informados mensalmente relatórios de atendimentos prestados.	01/01/2020 a 31/12/2020
5.2. – Serviços de Vinculação do Parto para Gestante	
Receber as gestantes no último trimestre da gestação, conforme agenda previa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, para visita a unidade hospitalar para conhecer a equipe e as instalações, e propomos; Podera ser realizada até duas consultas de pré natal por gestante a partir da 36ª semana de gestação; Realizar 01 exame de ultrasonografia se necessario; Cumprir a lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que trata dos serviços de saúde do Sistema Único de Saude (SUS), da rede propria ou conveniada, ficam obrigados	01/01/2020 a 31/12/2020



a permitir a presença, junto a parturiente de 01 acompanhante durante todo período de trabalho de parto, parto e pos parto imediato; Quanto ao RN: Garantir a promoção do contato mãe-bebê imediato após o parto para o bebê saudável, evitando-se intervenções desnecessárias de rotina e que interferem nessa interação nas primeiras horas de vida; estimular o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida.		
5.3. – Serviços de Ortopedia		
Atender os pacientes classificado em Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde (SUS), para exames e serviços de baixa e média complexidade em ORTOPEDIA, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os usuários de alta complexidade serão encaminhados para as unidade especializada via Central de Vagas.		01/01/2020 a 31/12/2020
6- TIPO DA TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL:		
6.1 – Tributo da Transferência (☒) Subvenção Social (☐) Contribuição (☐) Auxílio		
6.2 – Finalidade (☐) Assistencial (☐) Educacional (☐) Comunitária (☐) Cultura (☒) Saúde Pública		
7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:		
Descrição dos Custos	Estimativa de Custos (R\$)	
	Concedente	% Aplicação
7.1 – Material de Consumo	R\$ 1.100.000,00	16,67 %
7.2 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.310.000,00	65,30 %
7.3 – Folha de Pagamento, Benefícios e Encargos Sociais	R\$ 1.190.000,00	18,03 %
Custo total do Plano.....	R\$6.600.000,00	100%



DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS / A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVÊNIO

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico e material hospitalar; material de expediente; Material de Processamento de Dados, material de copa e cozinha, Material de limpeza; Gás e Outras Materiais Engarrafados.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; serviço de seleção e treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares.

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;

O desdobramento financeiro com despesa de e encargos sociais abaixo será aplicado a partir de abril de 2020 conforme segue:

Folha de pagamento, auxílio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, FGTS e IR.

VEDAÇÃO:

Dividas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.

ADEQUAÇÃO E REFORMULAÇÃO / DESDOBRAMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	R\$ 760.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.18	Contribuição p/ o PIS/PASEP S/a Folha pagamento	R\$ 22.000,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias- INSS	R\$ 100.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 208.000,00
	SUB-TOTAL	1.190.000,00

3.3.90.30.04	Gás e Outras Materiais Engarrafados	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.09	Material farmacológico	R\$ 400.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos Higienização	R\$ 120.000,00
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	R\$ 400.000,00



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

Prot. _____
Fls. 08

SUBTOTAL.....		R\$ 1.100.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 240.000,00
3.3.90.39.44	Serviço de Água e Esgoto	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.50	Serviços médicos – hospitalar e Laboratorial	R\$ 3.780.000,00
3.3.90.39.99.99	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 220.000,00
SUBTOTAL.....		R\$ 4.310.000,00
VALOR TOTAL.....		R\$6.600.000,00

09 – REEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
550.000,00	550.000,00	550.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
650.000,00	550.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00

10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

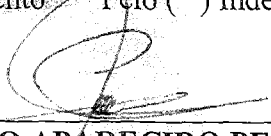
10.1 Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto

Devido as necessidades urgentes de atendimento a nossos usuários, e a nossas estruturas estarem aquém do necessário somos FAVORÁVEL ao deferimento desta


SECRETARIO DE SAÚDE

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (X) Deferimento Pelo () Indeferimento


JOÃO APARECIDO PEGORARO
PREFEITO MUNICIPAL



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

Prot. _____

Fls. 09

11 – DECLARAÇÃO , DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa nº 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº234/2018, de 17 de março de 2018.

Assis Chateaubriand/PR, 23 de março de 2020

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11



RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF 040.456.669-31
PROVEDOR

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor
JOAO APARECIDO PEGORARO
Prefeito do Municipal de Assis Chateaubriand.

"Versão 3"

À Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, vem por meio deste, requerer da vossa excelência um novo "Plano de Aplicação Reformulado". Pedimos a adequações das despesas dentro do Plano de Trabalho com uma nova versão junto ao SIT nº 43652 TCEPR, correspondente ao Convênio 003/2020.

Tal requerimento de readequação se faz necessário, devido a pandemia referente ao CORONAVÍRUS e esta unidade hospitalar além de manter os serviços contratados de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, OBSTETRÍCIA E ORTOPEDIA, vem realizando atendimento emergencial ao pacientes infectados, assim como também aos casos de AEDES AEGYPTI mesmo que em menor quantidade, dessa forma se faz necessário o ajuste nas despesas com os serviços pactuado com essa Municipalidade.

Em análise ao plano de trabalho do convênio referenciado, onde este relata as metas a serem atingidas é possível concluir, através de relatórios internos fornecido pelo SGH - Sistema de Gestão Hospitalar utilizado em nossa Instituição, que as metas prevista para o exercício já ultrapassaram os atendimentos programados, vale ressaltar que com a pandemia nível mundial, os valores de materiais e medicamentos hospitalares tiveram aumento considerável, assim como produtos de limpeza e higiene, para mantermos nossas instalações sempre limpas e higienizadas com o intuito de evitarmos possíveis contágios entre funcionários, colaboradores e os pacientes atendidos pelo vírus COVID-19, bem como, os pacientes atendidos para internamento clínico/cirúrgico.

Outrossim, informamo-nos que o valor de pessoal do elemento de despesas 3.1.90, está diminuindo em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nesta adequações, e valor aprovado e autorizado permanecem inalterados.

Portando, como acima exposto sem demandar o aumento financeiro do convênio, pedimos o deferimento do mesmo.



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão de Vossa Excelência.

Nestes termos peço
Deferimento.

Assis Chateaubriand – PR, 05 de agosto de 2020.

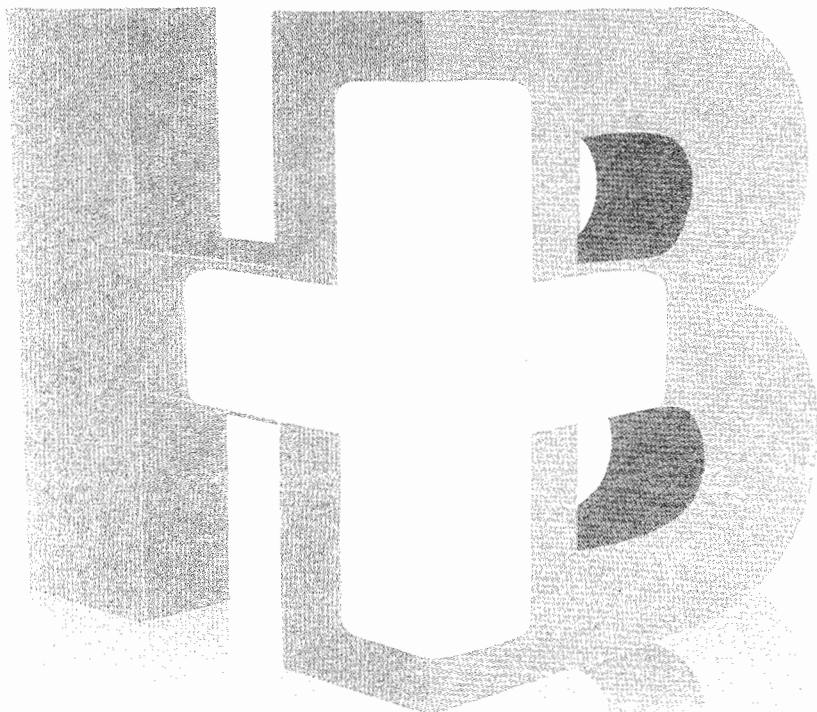


RENATO LAERT STAFUSA SALLA
Provedor



Renato L. S. Sala
Provedor
CPF 640.456.669-31 / RG 7.733.776-8
Associação Hospitalar Beneficente
Moacir Micheletto

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11



ADEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - VERSÃO 3

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:		
Descrição dos Custos	Estimativa de Custos (R\$)	
	Concedente	% Aplicação
7.1 – Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00	15,00 %
7.2 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.600.000,00	70,00 %
7.3 – Folha de Pagamento, Benefícios e Encargos Sociais	R\$ 1.000.000,00	15,00 %
Custo total do Plano.....	R\$6.600.000,00	100%

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVÊNIO

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico e material hospitalar; material de expediente; Material de Processamento de Dados, material de copa e cozinha, Material de limpeza; Gás e Outras Materiais Engarrafados.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; serviço de seleção e treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares.

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;

O desdobramento financeiro com despesa de e encargos sociais abaixo será aplicado a partir de abril de 2020 conforme segue:

Folha de pagamento, auxílio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, FGTS e IR.

VEDAÇÃO:

Dividas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.

ADEQUAÇÃO E REFORMULAÇÃO / DESDOBRAMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	R\$ 900.525,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 22.722,00



3.1.90.13.18	Contribuição p/ o PIS/PASEP S/a Folha pagamento	R\$ 5.138,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias- INSS	R\$ 22.815,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 48.800,00
SUB-TOTAL		1.000.000,00

3.3.90.30.04	Gás e Outras Materiais Engarrafados	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.09	Material farmacológico	R\$ 380.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 19.900,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	R\$ 0,10
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 90.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos Higienização	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	R\$ 350.099,90

SUBTOTAL..... R\$ 1.000.000,00

3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 17.666,00
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 190.000,00
3.3.90.39.44	Serviço de Água e Esgoto	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 0,10
3.3.90.39.50	Serviços médicos – hospitalar e Laboratorial	R\$ 4.000.000,00
3.3.90.39.99.99	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 372.333,90

SUBTOTAL..... R\$ 4.600.000,00

VALOR TOTAL..... R\$6.600.000,00

09 – REEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
550.000,00	550.000,00	550.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	200.000,00	200.000,00



10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto

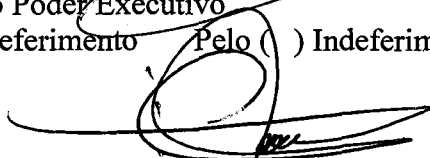
Devido as necessidades urgentes de atendimento a nossos usuários, e a nossas estruturas estarem aquém do necessário somos FAVORÁVEL ao deferimento desta

Cláusula Sexta do EV 003/20; Art 8º Res 28/2011.


SECRETÁRIO DE SAÚDE

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (X) Deferimento Pelo () Indeferimento


JOÃO APARECIDO PEGORARO
PREFEITO MUNICIPAL

11 – DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº234/2018, de 17 de março de 2018.

Assis Chateaubriand/PR, 05 de agosto de 2020


RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF 040.456.669-31
PROVEDOR

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11



CV 003/2020
SIT: 43652

5.2 – unilateralmente pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste TERMO DE CONVÊNIO, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, as condições de Utilidade Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho que fundamenta a liberação da transferência voluntária poderá ser reformulado desde que a **ENTIDADE** apresente com antecedência ao **MUNICÍPIO** as razões que justifiquem a sua alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Para exercer a **responsabilidade administrativa de fiscalização** do presente TERMO DE CONVÊNIO, visando atestar o cumprimento provisório e definitivo da ação, fica designado o Senhor **Renato Augusto Marcon Pesibiczski**, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, portador do CPF nº. 914.045.179-87 e da Cédula de RG sob nº. 5.123.726-9-SSP-PR, nomeado pela Portaria nº. 306/2019;

7.2 - Para exercer a **responsabilidade administrativa de análise da prestação de contas da ação** do presente TERMO DE CONVÊNIO, fica designado o Servidor Público **Durval Inácio de Souza**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, responsável pela análise de prestações de contas de repasses de subvenções, auxílios ou contribuições, portador do CPF nº. 251.711.789-68 e da Cédula de Identidade RG nº. 1.434.120-SSP-PR, conforme a Portaria nº. 010/2017, datada de 03 de janeiro de 2017;

7.3 - Para exercer a **responsabilidade administrativa pelo Controle Interno** do presente TERMO DE CONVÊNIO, fica designado o Servidor Público **Maikon Douglas de Almeida Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade e designado para o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, portador do CPF sob nº. 076.069.639-08 e da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.754.409-7-SSP-PR, conforme a Portaria nº. 729/2019.”

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por fundamentação legal a previsão constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da autorização específica prevista na Lei Municipal nº. 3194, datada de 18 de dezembro de 2019.

PLANO DE TRABALHO – REGISTRAR OBJETO E META

Plano de Trabalho - Registrar ②

Versão do Plano de Trabalho 4

Atividade Principal da Transferência Assistência à Criança e ao Adolescente

Objeto da Transferência Execução PROGRAMA ATITUDE destinados a aquisição de equipamentos/materiais permanentes, veículos, materiais de consumo, serviços, construção.

Objeto

Selecione	Identificação do Tipo de Objeto
☒	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
☒	Atividades, Serviços ou Manutenção
☒	Obras (Construções, Ampliações e Reformas)
☒	Aquisição de Imóveis

Meta

Descrição da Meta Fase 1: Eixo Superação da violência contra crianças e adolescentes e criação de redes de proteção: 140 atendimentos; eixo da combate ao uso de drogas: atendimento de 564 adolescentes; construção de 04 núcleos de informática.

Unidade de Medida Atendimento(s)

Quantidade 704

Obras de Engenharia

Responsabilidade Técnica ART

Número

Registro CREA/CAU

CPF

Profissional Responsável

Certidão Atualizada do Imóvel

Matricula Imóvel / Logradouro

Cartório Reg. Imóveis 3º ofício registro de imóveis Cascavel

Data Emissão Certidão 24/06/2008

Data Validade Certidão 23/07/2008

Salvar Plano Editor Excluir Incluir Novo

FUNÇÕES GERAIS DA TELA

Identificação do tipo do objeto do convênio, descrição das metas a serem alcançadas e informação de outros detalhes.

Versão do Plano de Trabalho: número automático gerado pelo sistema e corresponde à versão do plano que se está registrando. Sempre que houver alteração do plano, registra-se uma nova versão e altera-se o número da versão por meio do botão **Incluir Novo**. Este botão aparece apenas quando se registra a *primeira* versão do Plano de Trabalho.

Atividade principal da transferência: disponibilizado automaticamente a partir da atividade informada no registro inicial da transferência.

Objeto da Transferência: descrição do objeto reproduzida automaticamente de acordo com o objeto já informado no registro inicial do instrumento de transferência.

Objeto – Identificação do Tipo de Objeto: deverá ser escolhida uma ou mais opções que resumam de forma objetiva o tipo de objeto definido pelo convênio. O tipo de



CAPÍTULO I
DA FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

Art. 2º A transferência será formalizada mediante instrumento específico que deverá observar o contido no art. 6º, da Resolução nº 28/2011.

Art. 3º A regularidade da formalização da transferência será comprovada mediante processo administrativo do concedente, que deverá ser instruído, no mínimo, com o seguinte:

I - o plano de trabalho, a que se refere o art. 8º da Resolução 28/2011, contendo a prévia e expressa aprovação por autoridade competente, e suas alterações, quando houver;

II - ato constitutivo do tomador dos recursos e comprovante de sua inscrição no CNPJ;

III - comprovação dos poderes de representação daqueles que firmarão o termo de transferência;

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos;

V - certidão ou documento equivalente, atestando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao concedente;

VI - certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos;

VII - certidão negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a seguridade social;

Res 28/11 - Art 8, VII §2º

§ 2º A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo concedente, observada, sempre, a compatibilidade com o objeto do convênio.

~~Art. 9º É vedada a inclusão, no termo de transferência, sob pena de nulidade, de sustação do ato e de imputação de responsabilidade pessoal ao gestor e ao representante legal do órgão concedente, de cláusulas ou de condições que prevejam ou permitam:~~

Art.9º Sem prejuízo da nulidade ou sustação do ato e da responsabilização pessoal do gestor e do representante legal do concedente, será considerada irregular a inclusão, no termo de transferência, de cláusula ou condição que preveja ou permita: **(Nova Redação dada pela Resolução nº 46/2014)**

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- III - pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- IV - aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- V - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VI - atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- VII - pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- VIII - realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- IX - repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
- X - transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 43652 - TERMO DE CONVÊNIO 003/2020 Concedente PM ASSIS CHATEAUBRIAND Tomador AHBMM

Situação Em Execução

Consulta de Planos de Trabalho

Versão	Descrição da Meta	Data Fechamento
1	Manutenção e execução de serviços em Saúde Pública, aproximadamente 17.700 atendimentos, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, sendo: Serviços de Urgência e Emergência "15.000 atendimentos" 100% dos usuários dos SUS; Serviços vinculação do Parto para Gestante, previsão de "1.200 atendimentos" médico de obstetria e ginecológico das gestantes; Serviços de Ortopedia "1.500 atendimentos" de baixa e média complexidade para os usuários do SUS encaminhados pela Secretaria de Saúde municipal, bem como serviços de alta complexidade	29/01/2020
2	Manutenção e execução de serviços em Saúde Pública, aproximadamente 17.700 atendimentos, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, sendo: Serviços de Urgência e Emergência "15.000 atendimentos" 100% dos usuários dos SUS; Serviços vinculação do Parto para Gestante, previsão de "1.200 atendimentos" médico de obstetria e ginecológico das gestantes; Serviços de Ortopedia "1.500 atendimentos" de baixa e média complexidade para os usuários do SUS encaminhados pela Secretaria de Saúde municipal, bem como serviços de alta complexidade	20/04/2020

Parcer

Adequação no "Plano de Aplicação", visando alteração dos valores dos elementos de "Despesas"; Priorizando a demanda de atual circunstância; Em conformidade a cláusula sexta do Convênio 003/2020, registrado no SIT: 43652-TCE/PR, bem como, Art. 8º da Resolução 28/2011. Visto que, não altero objeto e valor, pactuado de acordo.

Assis chat 12/08/2020

DURVAL INÁCIO DE SOUZA
 Chefe da Divisão de Prestação de Contas
 CPF 281.711.789-68
 Port. 028/2013

Usuário Logado DURVAL INÁCIO DE SOUZA
 Perfil de Acesso COMPLETO
 Entidade Logada MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

ADEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - VERSÃO 4

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:		
Descrição dos Custos	Estimativa de Custos (R\$)	
	Concedente	% Aplicação
7.1 – Material de Consumo	R\$ 990.000,00	15 %
7.2 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.610.000,00	69,85 %
7.3 – Folha de Pagamento, Benefícios e Encargos Sociais	R\$ 1.000.000,00	15,15 %
Custo total do Plano.....	R\$6.600.000,00	100%

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVÊNIO

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico e material hospitalar; material de expediente; Material de Processamento de Dados, material de copa e cozinha, Material de limpeza; Gás e Outras Materiais Engarrafados.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; serviço de seleção e treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares.

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;

O desdobramento financeiro com despesa de e encargos sociais abaixo será aplicado a partir de abril de 2020 conforme segue:

Folha de pagamento, auxílio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, FGTS e IR.

VEDAÇÃO:

Dividas contraidas anteriormente e taxas, juros, e outros.

ADEQUAÇÃO E REFORMULAÇÃO / DESDOBRAMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	R\$ 900.524,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 22.722,00



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

3.1.90.13.18	Contribuição p/ o PIS/PASEP S/a Folha pagamento	R\$ 5.138,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias- INSS	R\$ 22.816,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 48.800,00
SUB-TOTAL		1.000.000,00

3.3.90.30.04	Gás e Outras Materiais Engarrafados	R\$ 64.500,00
3.3.90.30.09	Material farmacológico	R\$ 380.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 19.900,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	R\$ 1,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 88.099,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos Higienização	R\$ 87.400,00
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	R\$ 350.100,00
SUBTOTAL.....		R\$ 990.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 17.700,00
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 162.200,00
3.3.90.39.44	Serviço de Água e Esgoto	R\$ 18.700,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 0,10
3.3.90.39.50	Serviços médicos – hospitalar e Laboratorial	R\$ 4.068.098,90
3.3.90.39.99.99	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 343.300,00
SUBTOTAL.....		R\$ 4.610.000,00
VALOR TOTAL.....		RS6.600.000,00

09 – REEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
550.000,00	550.000,00	550.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	200.000,00	200.000,00



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto

Devido as necessidades urgentes de atendimento a nossos usuários, e a nossas

estruturas estarem aquém do necessário somos FAVORÁVEL ao deferimento desta

adequação de despesas no PA-2020, visando a
Finalização do convênio nº 003, SIT: 43652-TEE/PR.

SECRETARIO DE SAÚDE

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (X) Deferimento Pelo () Indeferimento



PREFEITURA MUNICIPAL
ASSIS CHATEAUBRIAND

Valter Aparecido Souza
PREFEITO MUNICIPAL

11 – DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº234/2018, de 17 de março de 2018.

Assis Chateaubriand/PR, 07 de janeiro de 2021



Renato L. S. Sala
CPF 040.456.669-31 / RG 7.733.776-8
Provedor
Associação Hospitalar Beneficente
Moacir Micheletto

RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF 040.456.669-31
PROVEDOR

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11